

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL



PORTARIA FACIP nº. 63 de 24 de setembro de 2012.

Nomeia a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Matemática da FACIP – Edital nº. 086/2012.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 086/2012 destinado à realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Matemática da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP/UFU;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado, na seguinte área:

Curso: Matemática Área: Matemática

#### Titulares:

- 1. Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ariane Luzia dos Santos (presidente) FACIP/UFU
- 2. Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira FACIP/UFU
- 3. Prof. Dr. Homero Ghioti da Silva FACIP/UFU

## Suplentes:

- Prof. Dr. José Laércio Dorício FACIP/UFU
- Prof. Dr. João Carlos Moreira FACIP/UFU
- 3. Profa. Dra. Tânia Maria Machado de Carvalho FACIP/UFU.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL



Art. 2º - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos das Resoluções nº. 09/2007 e 04/2011 do Conselho Diretor – CONDIR e do Edital nº. 086/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto Diretor da FACIP

Universidade Federal de Überländia Faculdade de Cientias Integratas de Pottal - FACIP UFU Prof. Dr. Armindo Quillici Neto Diretor da Faculdade de Gienciais Integradas do Pontal Pontaña R Nº. 1375/2010